

# GUIA DE ORIENTAÇÃO NA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

 $\mathsf{vol}.\mathbf{1}$ 

Audiometria tonal limiar, logoaudiometria e medidas de imitância acústica



# Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia

# GUIA DE ORIENTAÇÃO NA AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

#### Volume I

Audiometria tonal limiar, logoaudiometria e medidas de imitância acústica





# **ELABORAÇÃO:**

# Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia

#### Revisão técnica:

Comissão de Audiologia do 14° Colegiado do Conselho Federal de Fonoaudiologia

Raimundo de Oliveira Neto – CRFa 6-1361

Carla Aparecida de Vasconcelos – CRFa 6-6464

Karla Geovanna Moraes Crispim - CRFa 9-6553-5

Patrícia Monteiro de Barros Lopes – CRFa 2-5112

Wagner Teobaldo Lopes de Andrade – CRFa 4-7832

#### Revisão textual:

Ana Cristina Paixão

# Colaboração:

Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia

Academia Brasileira de Audiologia

**JULHO** 

2023



# Sumário

| 1 | INTRODUÇAO  | 7    |
|---|---|------|
| 2 | ASPECTOS LEGAIS   | 8    |
| 3 | AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA   | .10  |
|   | 3.1 Audiograma e Simbologia   | .11  |
|   | 3.2 Resultado Audiológico   | .15  |
|   | 3.3 Weber Audiométrico  | . 28 |
|   | 3.4 Audiometria Vocal ou Logoaudiometria                                | .30  |
|   | 3.5 Medidas de Imitância Acústica                                       | .30  |
|   | 3.5.1 Timpanometria   | .31  |
|   | 3.5.2 Reflexo Acústico  | .33  |
| 4 | AUDIOLOGIA INFANTIL   | .34  |
| 5 | CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AUDIOMETRIA<br>TONAL DE ALTAS FREQUÊNCIAS (ATF) | . 38 |
| 6 | CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AUDIOMETRIA NA<br>SAÚDE DO TRABALHADOR          |      |
| 7 | LAUDO AUDIOLÓGICO   | .42  |
|   | 7.1 Audiometria Tonal   | .43  |
|   | 7.2 Medidas de Imitância Acústica                                       | .45  |
| 8 | REFERÊNCIAS   | .46  |



# I INTRODUÇÃO

A avaliação audiológica é norteada por procedimentos e técnicas validados e reconhecidos cientificamente, que visam garantir a qualidade do exame e a segurança do cliente.

Frequentemente, os Conselhos de Fonoaudiologia são consultados por fonoaudiólogos de diversas regiões do Brasil, em busca de esclarecimentos sobre o registro de resultados de exames audiológicos. Esses questionamentos também são recorrentes nas ações de fiscalização dos Conselhos Regionais em serviços de Audiologia.

Com o objetivo de orientar os fonoaudiólogos na elaboração e interpretação dos resultados dos exames audiométricos e imitanciométricos dentro dos princípios técnico-científicos, legais e éticos, as Comissões de Audiologia do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, em parceria com a Academia Brasileira de Audiologia e o Departamento de Audição e Equilíbrio da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, desenvolveram e vêm revisando e atualizando este Guia.

Esta atualização foi realizada com o objetivo de trazer ajustes imperativos nas referências, bem como a atualização das evidências científicas disponíveis.

Esperamos que, com esta leitura, você, fonoaudiólogo, possa dispor de elementos e conhecimentos que o auxiliem quanto ao registro dos resultados da avaliação audiológica em suas rotinas clínicas, bem como para fins de pesquisa.

Por fim, o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) orienta os fonoaudiólogos a adotarem sempre a versão mais atual do Guia. As versões anteriores estão, portanto, expressamente revogadas.

Boa leitura!

#### 2 ASPECTOS LEGAIS

"Fonoaudiólogo é o profissional, com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz" (Brasil, 1981).

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 5°, ao tratar dos direitos e deveres individuais e coletivos, estabeleceu, no inciso XIII, a liberdade do "exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer" (Brasil, 1988).

O fonoaudiólogo possui amparo legal que garante sua atuação profissional de forma plena, ética e autônoma. Sendo assim, tem o dever de conhecer as normativas de sua profissão, principalmente as que se referem diretamente à sua prática profissional.

A seguir estão elencadas algumas das fontes legais acerca da atuação do fonoaudiólogo em Audiologia.

- Lei n.º 6.965/1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo e define, no art. 4º, suas competências.
- Código de Ética da Fonoaudiologia, que regulamenta os direitos e os deveres, e estabelece as infrações éticas dos fonoaudiólogos
- Demais normativas emanadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), disponíveis em: www.fonoaudiologia.org.br.

- Normativas do Ministério da Saúde.
- Normativas dos demais ministérios do governo federal, em especial, a Portaria SEPRT n.º 6.734, de 9 de março de 2020, que substituiu a Portaria SSST n.º 19, de 9 de abril de 1998, contida na Norma Regulamentadora do Trabalho n.º 7 (NR-7).

Consulte com frequência os portais do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para manter-se atualizado acerca das legislações e normativas vigentes.



# 3 AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

A avaliação audiológica tem como objetivo principal verificar a integridade do sistema auditivo. Havendo perda auditiva, contribui para o diagnóstico diferencial entre os quadros patológicos auditivos e fornece informações fundamentais ao processo de tratamento e/ou reabilitação (Amaral; Momensohn-Santos, 2022).

O processo de avaliação audiológica deve ser, obrigatoriamente, precedido por uma inspeção do meato acústico externo e uma anamnese ou entrevista.

#### Na ficha audiológica, devem constar:

- identificação, endereço e telefone da empresa/profissional prestador(a) do serviço;
- identificação com nome e número de inscrição no CRFa conforme a resolução que "dispõe sobre a regulamentação de normas para o registro profissional no âmbito dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia e dá outras providências", bem como rubrica ou assinatura do profissional responsável pelo exame (CFFa, 2021);
- dados pessoais do examinado contendo nome completo, data de nascimento, sexo e número do cadastro de pessoa física (CPF). No caso de avaliação auditiva ocupacional, incluir função do trabalhador/empregado;
- data da realização do exame;
- modelo, marca e data de calibração dos equipamentos;
- achados sobre a inspeção do meato acústico externo, constando se há ou não impedimento para a realização da avaliação audiológica;

- título que informe o tipo de exame que está sendo realizado;
- gráfico do audiograma, conforme descrição a seguir, em caso de audiometria tonal;
- resultado audiológico.

A anamnese é um procedimento importante na avaliação audiológica, devendo constar apenas no prontuário e não na ficha audiológica.

# 3.1 Audiograma e Simbologia

A audiometria tonal (limiar) é o exame padrão-ouro para o processo de diagnóstico audiológico e determina os limiares auditivos comparando os valores obtidos com os padrões de normalidade, usando como referência o tom puro.

A audiometria tonal (limiar) tem como objetivo a mensuração da sensibilidade auditiva, que permite a determinação de tipo, grau e configuração da perda auditiva, fornecendo uma base para diagnóstico, acompanhamento e intervenção (Amaral; Momensohn-Santos, 2022).

Os limiares auditivos obtidos devem ser dispostos e representados graficamente no audiograma, usando o sistema de símbolos padronizados recomendados pela ASHA (American Speech-Language-Hearing Association), conforme o Quadro I (1990).

É dever do fonoaudiólogo portar o documento de identificação profissional conforme resolução vigente.

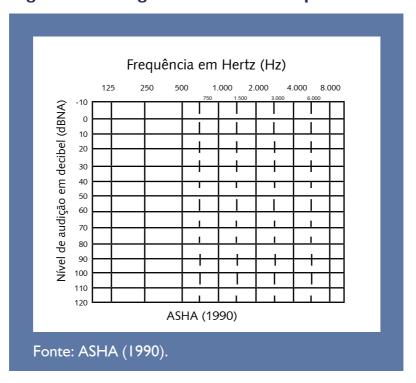
O audiograma deve ser construído como uma grade, na qual as frequências, em Hertz (Hz), estejam representadas em escala logarítmica no eixo da abscissa, e o nível de audição (NA), em decibel (dB), no eixo da ordenada.

Para garantir a dimensão padronizada do audiograma:

- cada oitava na escala de frequências deve ser equivalente ao espaço correspondente a 20 dB na escala do nível de audição;
- o eixo da abscissa deve incluir as frequências de 125 Hz a 8.000
   Hz, com a legenda de "Frequência em Hertz (Hz)"; e
- o eixo da ordenada deve incluir níveis de audição de -10 dB a 120 dB NA, com a legenda de "Nível de Audição em Decibel (dB NA)".

O audiograma e o sistema de símbolos recomendados pela ASHA (1990) encontram-se na Figura I e no Quadro I, respectivamente.

Figura I - Audiograma recomendado pela ASHA



Quadro I – Conjunto de símbolos audiométricos recomendados para o registro das respostas obtidas na pesquisa de limiares de audibilidade

|           | PROCEDIMENTO DE TESTE                 | ORELHA DIREITA | ORELHA ESQUERDA |
|-----------|---------------------------------------|----------------|-----------------|
|           | Presença de resposta não<br>mascarada | 0              | Х               |
| VIA AÉREA | Presença de resposta<br>mascarada     | Δ              |                 |
| (FONES)   | Ausência de resposta não<br>mascarada | PO P           | X               |
|           | Ausência de resposta<br>mascarada     | A              |                 |

|            | Presença de resposta não<br>mascarada | <                | >        |
|------------|---------------------------------------|------------------|----------|
| VIA ÓSSEA  | Presença de resposta<br>mascarada     | ]                | ]        |
| (MASTÓIDE) | Ausência de resposta não<br>mascarada | ž                | M        |
|            | Ausência de resposta<br>mascarada     | Į.               | J        |
|            | Presença de resposta                  | · v              |          |
| VIA ÓSSEA  | Ausência de resposta                  | ¥                |          |
| (FRONTE)   | Presença de resposta<br>mascarada     | Т                | Γ        |
|            | Ausência de resposta não<br>mascarada | 2                | 7        |
|            | Presença de resposta                  | Ø                | <b>≠</b> |
| САМРО      | Ausência de resposta                  | ₽ <mark>Ø</mark> | ħ        |
| LIVRE      | Presença de resposta<br>inespecífica  |                  | S        |
|            | Ausência de resposta<br>inespecífica  |                  | }        |

Fonte: Adaptado da ASHA (1990).

Os símbolos audiométricos apresentados no Quadro I foram especificados para, independentemente do código de cores, diferenciar:

- a) orelha direita e orelha esquerda;
- b) condução aérea e condução óssea;
- c) limiares mascarados e limiares não mascarados;
- d) presença e ausência de resposta;
- e) tipo de transdutores (fone supra-aural ou de inserção, vibrador e alto-falante) utilizados para a apresentação do estímulo.

# 3.2 Resultado Audiológico

O resultado audiológico deve descrever a normalidade ou a perda auditiva (Andrade, 2022), ao proceder à comparação entre os limiares auditivos obtidos e os padrões de normalidade (Lopes; Munhoz; Bozza, 2015).

Nesse sentido, deve-se verificar se todos os limiares auditivos estão dentro do padrão de normalidade, de acordo com a classificação adotada, ou se há alteração de uma ou mais frequências.

Quando todos os limiares auditivos estiverem normais, devese mencionar o resultado "limiares auditivos dentro do padrão de normalidade", citando a referência adotada, conforme item 7.

Nos casos em que for identificada qualquer alteração auditiva, apenas os dados referentes à perda auditiva devem constar no resultado, descrevendo tipo, grau, configuração e lateralidade, de acordo com a literatura adotada.

# a) Quanto ao tipo da perda auditiva

A classificação do tipo de perda auditiva tem por objetivo realizar o topodiagnóstico da alteração. Sugere-se a descrição com base em Silman e Silverman (1997), apresentada no Quadro 2.

Quadro 2 - Classificação do tipo de perda auditiva

| Tipo de perda                     | Características   |
|-----------------------------------|---|
| Perda auditiva<br>condutiva       | Limiares de via óssea menores ou iguais a 15 dB NA e limiares de via aérea maiores que 25 dB NA, com gap aéreo-ósseo maior ou igual a 15 dB |
| Perda auditiva<br>neurossensorial | Limiares de via óssea maiores do que 15 dB NA e limiares de via aérea maiores que 25 dB NA, com gap aéreo-ósseo de até 10 dB                |
| Perda auditiva<br>mista           | Limiares de via óssea maiores do que 15 dB NA e limiares de via aérea maiores que 25 dB NA, com gap aéreo-ósseo maior do que 10 dB          |

Fonte: Silman e Silverman (1997).

Para a classificação do tipo da perda auditiva, devem ser analisados os limiares auditivos testados e não a média de frequências.

### b) Quanto ao grau da perda auditiva

Para a classificação da perda auditiva quanto ao grau, são encontradas diversas recomendações na literatura. Alguns autores classificam a perda auditiva com base na média dos limiares auditivos para as frequências de 500, 1.000 e 2.000 Hz, como pode ser observado nos Quadros 3 (Lloyd; Kaplan, 1978), 4 (Kaplan; Gladstone; Lloyd, 1993) e 5 (Davis, 1970), enquanto outros tomam por base a média das frequências de 500, 1.000, 2.000 e 4.000 Hz, como pode ser observado nos Quadros 6 (BIAP, 1996) e 7 (OMS, 2021). A escolha da classificação fica a critério do profissional. Entretanto, é imprescindível que o fonoaudiólogo indique qual foi a classificação adotada, desde que reconhecida e validada cientificamente.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) publica, historicamente, relatório intitulado *World Report on Hearing*. É importante esclarecer que, até 2017, a classificação de graus de perda auditiva contida nesses relatórios considerava a média de 25 dB como padrão de normalidade e, a partir de 2017, esse padrão foi modificado para uma média menor que 20 dB (frequências de 500, 1.000, 2.000 e 4.000 Hz), levando em consideração as consequências funcionais na comunicação. A classificação apresentada pelo *report* mais atual da OMS, de 2021, está exposta no Quadro 7. Ao profissional que adotar a classificação da OMS, sugerese a busca periódica pelo relatório mais atual, considerando que é frequentemente atualizado pela OMS.

Não existe a classificação "grau normal". Quando um ou mais limiares auditivos estiver(em) alterado(s), mas a média dos limiares for igual ou inferior ao padrão de normalidade adotado, não se deve mencionar "perda auditiva de grau normal".

A seguir estão algumas classificações utilizadas e validadas cientificamente.

Quadro 3 - Classificação do grau da perda auditiva\*

| Denominação                                    | Média tonal de 500 Hz,<br>I kHz e 2 kHz |
|--|---|
| Audição normal                                 | Menor que 26 dB NA                      |
| Perda auditiva de grau leve                    | 26 a 40 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau moderado                | 41 a 55 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau<br>moderadamente severo | 56 a 70 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau severo                  | 71 a 90 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau profundo                | Maior que 90 dB NA                      |

<sup>\*</sup> Nesse quadro de classificação, os autores não mencionam relação entre grau de perda auditiva e habilidade para compreender a fala.

Fonte: Lloyd e Kaplan (1978).

Quadro 4 - Classificação do grau da perda auditiva\*

| Denominação                                    | Média tonal de 500 Hz,<br>l kHz e 2 kHz |
|--|---|
| Audição normal                                 | -10 a 15 dB NA                          |
| Perda auditiva de grau discreto                | 16 a 25 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau leve                    | 26 a 40 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau moderado                | 41 a 55 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau<br>moderadamente severo | 56 a 70 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau severo                  | 71 a 90 dB NA                           |
| Perda auditiva de grau profundo                | 91 dB NA ou maior                       |

<sup>\*</sup> Nesse quadro de classificação, os autores não mencionam relação entre grau de perda auditiva e habilidade para compreender a fala.

Fonte: Kaplan, Gladstone e Lloyd (1993)

Salienta-se que não é possível estabelecer GRAU de perda auditiva considerando frequência isolada. Quando forem acometidas apenas frequências aue não componham a média (tritonal ou quadritonal, a depender do critério adotado), devem ser informadas somente as frequências alteradas, sem se mencionar grau. Ex.: perda auditiva em 6.000 Hz. Entretanto, se a perda auditiva acometer frequências que componham a média, o grau só poderá ser mencionado quando a média ultrapassar o padrão de normalidade adotado.

Quadro 5 - Classificação do grau da perda auditiva

| Denominação   | Média tonal<br>de 500 Hz,<br>I kHz e 2 kHz | Habilidade para<br>compreender a fala        |
|---|--|--|
| Audição normal  | Menor ou igual a<br>25 dB NA               | Sem dificuldade com fala fraca               |
| Perda auditiva<br>de grau leve                        | 26 a 40 dB                                 | Dificuldade somente com fala<br>fraca        |
| Perda auditiva<br>de grau<br>moderado                 | 41 a 55 dB                                 | Frequente dificuldade com<br>fala normal     |
| Perda auditiva<br>de grau<br>marcado* ou<br>acentuado | 56 a 70 dB                                 | Frequente dificuldade com<br>fala intensa    |
| Perda auditiva<br>de grau severo                      | 71 a 90 dB                                 | Só entende fala gritada/<br>amplificada      |
| Perda auditiva de grau Maior que 90 dE profundo       |  | Não entende a fala mesmo<br>com amplificação |

<sup>\*</sup> Tradução literal.

Fonte: Davis (1970).

Quadro 6 - Classificação do grau de perda auditiva

| Denominação                               | Média tonal<br>(500 Hz, I kHz,<br>2 kHz e 4kHz) | Características   |  |
|---|---|---|--|
| Audição normal                            | Menor ou igual<br>a 20 dB NA                    | Sem dificuldade   |  |
| Perda auditiva<br>de grau leve            | 21 a 40 dB NA                                   | Percebe a fala com<br>voz normal, mas tem<br>dificuldade com voz baixa<br>ou distante; a maioria<br>dos ruídos familiares são<br>percebidos |  |
| Perda auditiva                            | Grau I: 41 a 55 dB NA                           | A fala é percebida se a<br>voz for intensa; o sujeito   |  |
| de grau<br>moderado                       | Grau II: 56 a 70 dB NA                          | entende melhor quando<br>olha a pessoa que fala;<br>alguns ruídos familiares<br>ainda são percebidos  |  |
| Perda auditiva                            | Grau I: 71 a 80 dB NA                           | A fala é percebida se a<br>voz for intensa e próxima  |  |
| de grau severo                            | Grau II: 81 a 90 dB NA                          | à orelha; percebe ruídos<br>intensos  |  |
|   | Grau I: 91 a 100 dB NA                          |   |  |
| Perda auditiva<br>de grau muito<br>severo | Grau II: 101 a<br>110 dB NA                     | A fala não é percebida;<br>somente os ruídos muito<br>fortes são percebidos   |  |
| 307010                                    | Grau III: 111 a<br>120 dB NA*                   | Tortes são percebidos   |  |
| Perda auditiva<br>total/Cofose            | Maior que 120 dB NA                             | Não percebe nenhum<br>som   |  |

<sup>\*</sup> No documento original, consta o valor de 119 dB NA, mas foi adaptado, tendo em vista que o valor de 120 dB NA não era contemplado na classificação.

Fonte: Adaptado de Bureau International d'AudioPhonologie (BIAP, 1996).

O BIAP propõe uma regra para avaliar o impacto das perdas auditivas assimétricas (o link para acesso a essa regra está disponível nas referências).

Quadro 7 - Classificação do grau da perda auditiva\*

| Graus de<br>perda<br>auditiva                                | Média tonal<br>de 500 Hz,<br>I kHz,<br>2 kHz e<br>4 kHz | Desempenho<br>auditivo em<br>ambientes<br>silenciosos  | Desempenho<br>auditivo em<br>ambientes<br>ruidosos                   |
|--|---|--|--|
| Audição<br>normal  | Menor que<br>20 dB                                      | Nenhuma<br>dificuldade em<br>ouvir sons  | Nenhuma<br>ou mínima<br>dificuldade em<br>ouvir sons                 |
| Perda<br>auditiva de<br>grau leve                            | 20 a menor<br>que 35 dB                                 | Não apresenta<br>dificuldade em<br>ouvir o que é<br>falado                                   | Pode apresentar<br>dificuldade em<br>ouvir o que é<br>falado         |
| Perda<br>auditiva<br>de grau<br>moderado                     | 35 a menor<br>que 50 dB                                 | Pode apresentar<br>dificuldade em<br>ouvir o que é<br>falado                                 | Apresenta<br>dificuldade em<br>participar de uma<br>conversa         |
| Perda<br>auditiva de<br>grau<br>moderada-<br>mente<br>severo | 50 a menor<br>que 65 dB                                 | Apresenta dificuldade em participar de uma conversa, mas pode ouvir voz em forte intensidade | Apresenta<br>dificuldade em<br>ouvir e participar<br>de uma conversa |

| Perda<br>auditiva de<br>grau severo      | 65 a menor<br>que 80 dB   | Apresenta dificuldade em ouvir a maior parte de uma conversa; dificuldade para ouvir e compreender mesmo voz em forte intensidade               | Apresenta<br>extrema<br>dificuldade em<br>ouvir e participar<br>de uma conversa   |
|--|---|---|---|
| Perda<br>auditiva<br>de grau<br>profundo | 80 a menor<br>que 95 dB   | Apresenta<br>dificuldade<br>extrema em ouvir<br>voz em forte<br>intensidade   | A fala não pode<br>ser ouvida   |
| Perda<br>auditiva<br>completa/<br>surdo  | Maior ou<br>igual a 95 dB   | Não escuta<br>conversa e a<br>maioria dos sons<br>ambientais  | Não escuta<br>conversa e a<br>maioria dos sons<br>ambientais  |
| Perda<br>auditiva<br>unilateral          | Menor que<br>20 dB na<br>melhor<br>orelha, 35 dB<br>ou mais na<br>pior orelha | Pode não apresentar dificuldade, a menos que o som esteja próximo da orelha com pior audição; pode apresentar dificuldade na localização sonora | Pode apresentar<br>dificuldade em<br>compreender a<br>fala, participar<br>de uma conversa<br>e na localização<br>sonora |

<sup>\*</sup> A classificação adotada pela OMS (2021) segue as recomendações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) proposta pela OMS em 2001.

Fonte: Adaptado de OMS (2021).

O grau da perda auditiva deve se basear exclusivamente na média de limiares auditivos por via aérea de acordo com o critério adotado.

# c) Quanto à configuração audiométrica

Esta classificação leva em consideração a configuração dos limiares auditivos de via aérea de cada orelha.

No Quadro 8, encontra-se a classificação de Silman e Silverman (1997), adaptada de Carhart (1945) e Lloyd e Kaplan (1978).

Quadro 8 - Critério para classificação da configuração audiométrica

| Tipo de<br>configuração | Características  |
|-------------------------|--|
| Horizontal              | Limiares alternando melhora ou piora de 5 dB por oitava                    |
| Ascendente              | Melhora igual ou maior que 5 dB por oitava em direção às frequências altas |
| Descendente leve        | Piora de 5 a 10 dB por oitava* em direção às frequências altas             |
| Descendente acentuada   | Piora de 15 a 20 dB por oitava em direção às frequências altas             |

| Descendente em rampa | Curva horizontal ou descendente leve com piora maior ou igual a 25 dB por oitava em direção às frequências altas      |
|----------------------|---|
| Em U                 | Limiares das frequências extremas melhores<br>que os das frequências médias com diferença<br>maior ou igual a 20 dB   |
| Em U invertido       | Limiares das frequências extremas piores que os das frequências média, com diferença maior ou igual a 20 dB           |
| Em entalhe           | Curva horizontal com descendência acentuada<br>em uma frequência isolada com recuperação na<br>frequência subsequente |

<sup>\*</sup> As oitavas de frequências são 250, 500, 1.000, 2.000, 4.000 e 8.000Hz.

Fonte: Silman e Silverman (1997 apud Carhart, 1945; Lloyd; Kaplan, 1978).

Entalhe audiométrico – Coles, Lutman e Buffin (2000) definem como entalhe audiométrico quando os limiares auditivos em 3 kHz e/ou 4 kHz e/ou 6 kHz são maiores que 10 dB se comparados com os limiares de 1 kHz ou 2 kHz e 6 kHz ou 8 kHz.

Curvas audiométricas que não se enquadram nas configurações descritas no Quadro 8 podem ser classificadas como traçado irregular, conforme Carhart (1945).

Consiste em infração ética assinar qualquer procedimento fonoaudiológico realizado por terceiros, ou solicitar ou permitir que outros profissionais assinem seus procedimentos.

## d) Quanto à lateralidade

A audição pode ser classificada, de acordo com a lateralidade, em bilateral e unilateral.

# e) Quanto à simetria

De acordo com a ASHA (2015), a perda auditiva pode ser caracterizada em relação à simetria em:

- Simétrica: a que possui o mesmo grau e a mesma configuração audiométrica em cada orelha.
- Assimétrica: a que possui grau e configuração audiométrica diferentes em cada orelha.

É dever do fonoaudiólogo descrever o resultado da avaliação audiológica.

### 3.3 Weber Audiométrico

O teste do Weber audiométrico é fundamental ao diagnóstico na audiometria clínica para verificar a presença de *gap* aéreo-ósseo, sendo mais eficaz para baixas frequências (Stach, 2010). Deve ser realizado em todas as frequências na intensidade de 15 dB acima do limiar de via óssea na frequência a ser testada (Portmann; Portmann, 1993), com o vibrador ósseo posicionado na linha média da fronte do paciente (Portmann; Portmann, 1993; Stach, 2010; Martin; Clark, 2012).

A lateralização para a orelha pior sugere a presença de perda auditiva condutiva ou mista com maior *gap* aéreo-ósseo nesta orelha. A lateralização para a orelha melhor sugere perda auditiva neurossensorial na pior orelha (Portmann; Portmann, 1993; Frota, 2003; Stach, 2010), conforme Quadro 9.

Quadro 9 - Interpretação do resultado do Weber Audiométrico

| Weber Audiométrico                            |  |  |
|---|--|--|
| Audição normal ou perdas auditivas simétricas | Não ocorre<br>lateralização                  |  |
| Perda auditiva condutiva unilateral           | Ocorre lateralização<br>para o lado da perda |  |
| Perda auditiva neurossensorial unilateral     | Ocorre lateralização<br>para o lado normal   |  |

Fonte: Martin e Clark (2012).

O resultado desse teste é dado em um gráfico separado do audiograma, conforme sugestão no Quadro 10 (Portmann; Portmann, 1993).

Quadro 10 - Sugestão de registro do resultado do Weber Audiométrico

|    | 500 Hz | 1.000 Hz | 2.000 Hz | 3.000 Hz | 4.000 Hz |    |
|----|--------|----------|----------|----------|----------|----|
| OD |        |          |          |          |          | OE |

#### Legenda:

- (lateralização para a direita)
- → (lateralização para a esquerda)
- (indiferente)

Fonte: Adaptado de Portmann e Portmann (1993).

Os laudos audiológicos emitidos de forma automática (feitos por sistemas informatizados) devem estar sempre baseados em literatura científica validada. Além disso, salienta-se que o fonoaudiólogo é responsável por todo e qualquer resultado que emita, inclusive os automáticos. Portanto, o profissional deve ficar atento e usar somente classificações preconizadas pela literatura.

# 3.4 Audiometria Vocal ou Logoaudiometria

A audiometria vocal ou logoaudiometria é um teste que avalia a habilidade do indivíduo para detectar e reconhecer a fala. Por meio do teste, é possível determinar o Limiar de Reconhecimento de Fala (LRF), o Limiar de Detecção de Voz (LDV) e o Índice (Percentual) de Reconhecimento de Fala (IPRF ou IRF). Entre esses testes, os resultados do IPRF podem ser classificados conforme descrito no Quadro II, como sugere Schoepflin (2012).

Quadro II - Classificação do IPRF ou IRF

| Resultado de<br>IPRF ou IRF | Classificação                                   |  |
|-----------------------------|---|--|
| 90 a 100%                   | Reconhecimento de fala dentro da normalidade    |  |
| 78 a 88%                    | Discreta dificuldade de reconhecimento de fala  |  |
| 66 a 76%                    | Moderada dificuldade de reconhecimento de fala  |  |
| 54 a 64%                    | Acentuada dificuldade de reconhecimento de fala |  |
| Abaixo de 52%               | Profunda dificuldade de reconhecimento de fala  |  |

Fonte: Schoepflin (2012).

# 3.5 Medidas de Imitância Acústica

As medidas de imitância acústica contribuem com informações sobre a mobilidade do sistema tímpano-ossicular e quanto à integridade da via auditiva.

São utilizadas na prática clínica fornecendo informações sobre a curva timpanométrica (timpanometria) e os reflexos acústicos (contra e ipsilaterais).

# 3.5.1 Timpanometria

Utilizada para avaliar o funcionamento e a integridade da orelha média, a timpanometria convencional é realizada com o tom de teste de 226 Hz. Para lactentes com até seis meses de idade, deve-se usar tom com frequência mais alta (1.000 Hz) (Kei et al., 2003; Silva et al., 2007; Emadi et al., 2016; Aithal; Kei; Aithal, 2022).

É importante que o profissional registre qual tom de frequência de sonda foi utilizado.

Para o resultado da timpanometria, sugerimos a classificação de Jerger, Jerger e Mauldin (1972), para sonda de 220 Hz, conforme Quadro 12.

Quadro 12 - Classificação do timpanograma

| Tipo da<br>curva   | Definição  | Valor de<br>referência   |  |
|--------------------|--|--|--|
| Tipo A             | Tipo A  Mobilidade normal do sistema tímpano-ossicular                   | Volume: 0,30 a<br>1,65 ml                                      |  |
| Tipo A             |  | Pressão: 0 daPa<br>a -100 daPa                                 |  |
| Tipo As (ou<br>Ar) | Amplitude reduzida; baixa<br>mobilidade do sistema tímpano-<br>ossicular | Volume: abaixo<br>de 0,30 ml<br>Pressão: 0 daPa<br>a -100 daPa |  |

| Tipo Ad | Amplitude aumentada;<br>hipermobilidade do sistema<br>tímpano-ossicular | Volume: acima<br>de 1,65 ml<br>Pressão: 0 daPa<br>a -100 daPa |  |
|---------|---|---|--|
| Тіро В  | Ausência de mobilidade do sistema tímpano-ossicular                     | Não apresenta<br>pico   |  |
| Tipo C  | Pico deslocado para pressão<br>negativa                                 | Pressão inferior<br>a -100 daPa<br>Volume: variável           |  |

Fonte: Jerger, Jerger e Mauldin (1972).

A British Society of Audiology (BSA, 2018) considera como normalidade o pico de pressão que ocorrer entre +50 daPa e -50 daPa.

Ainda são referidos na literatura outros dois tipos de curva timpanométrica. Segundo Carvallo e Sanches (2015), a curva Tipo D corresponde à curva com duplo pico de máxima admitância. Segundo Frazza et al. (2000), a curva timpanométrica pode, ainda, apresentar um pico pressórico positivo, a curva do Tipo P.

O fonoaudiólogo tem autonomia para escolher o padrão de normalidade que desejar, desde que seja validado cientificamente e mencionado no resultado da avaliação.

### 3.5.2 Reflexo Acústico

A pesquisa de Reflexo Acústico é realizada a partir de um estímulo de forte intensidade, de forma que possibilite a contração dos músculos da orelha média, principalmente o estapédio (Jerger, 1970). A pesquisa do limiar do reflexo pode ser realizada de forma ipsilateral (no mesmo lado em que foi apresentado o estímulo) ou contralateral (no lado oposto ao qual o estímulo foi apresentado) à orelha testada (Pereira; Anastasio, 2015).

Quadro 13 - Classificação do reflexo acústico contralateral

| Presente | Presente em níveis<br>normais                              | Reflexo desencadeado entre 70<br>e 100 dB acima do limiar da via<br>aérea aferente              |
|----------|--|---|
|          | Presente e diminuído                                       | Diferença menor que 70 dB<br>entre o limiar de via aérea e o<br>reflexo acústico contralateral  |
|          | Presente e<br>aumentado                                    | Diferença maior que 100 dB<br>entre o limiar de via aérea e o<br>reflexo acústico contralateral |
| Ausente  | Reflexo não desencadeado até a saída máxima do equipamento |   |

Fonte: Adaptado de Jerger, Jerger e Mauldin (1972).

Quando as medidas de imitância acústica forem registradas pelo equipamento por meio de impresso térmico, estas deverão ser anotadas na ficha de avaliação audiológica.

### 4 AUDIOLOGIA INFANTIL

A avaliação audiológica infantil baseada no princípio de *cross-check* é composta por procedimentos eletroacústicos, eletrofisiológicos e comportamentais, realizados conforme idade cronológica, nível cognitivo e desenvolvimento neuropsicomotor da criança a ser avaliada.

Entre alguns métodos, podemos citar: observação do comportamento auditivo para sons instrumentais e sons de fala calibrados e não calibrados; audiometria de reforço visual; audiometria lúdica condicionada; e medidas eletroacústicas e eletrofisiológicas da audição, como imitanciometria, emissões otoacústicas evocadas e potenciais evocados auditivos.

O diagnóstico audiológico na população infantil nunca deve ser definido pelo resultado de um único exame, seguindo-se o princípio do cross-check.

#### Do resultado da avaliação

Em virtude das especificidades encontradas na população infantil, o resultado da avaliação auditiva na criança pode ser detalhado em formato de relatório, contemplando tanto dados qualitativos quanto quantitativos da avaliação, a saber:

- número de sessões necessárias para a finalização da avaliação;
- descrição do comportamento e qualidade da interação da criança com o avaliador;
- dados relevantes sobre a fala e compreensão da criança;
- exposição dos resultados obtidos em cada avaliação realizada;
- resultado quanto a tipo, grau, configuração, lateralidade e simetria de perda auditiva, quando possível;
- orientações e encaminhamentos necessários à equipe multiprofissional;
- outras informações que o fonoaudiólogo julgar relevantes.

Para a classificação de grau de perda auditiva em crianças, recomenda-se o critério de Northern e Downs (2005), descrito no

É imprescindível a realização de procedimentos comportamentais para a avaliação da função auditiva infantil.

Quadro 14, ou o critério da OMS (2020), descrito no Quadro 15.

Quadro 14 - Classificação do grau de perda auditiva para crianças

| Classificação                      | Média tonal de<br>500 Hz,<br>I kHz e 2 kHz | O que consegue ouvir<br>sem amplificação   |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|
| Audição normal                     | Menor ou igual a<br>15 dB                  | Todos os sons da fala  |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau discreto | 16 a 25 dB                                 | Sons das vogais ouvidos<br>claramente; pode perder<br>sons de consoantes<br>surdas |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau leve     | 26 a 30 dB                                 | Ouve apenas alguns sons<br>da fala   |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau moderado | 31 a 50 dB                                 | Quase nenhum som<br>da fala no nível de<br>conversação normal                      |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau severo   | 51 a 70 dB                                 | Nenhum som da fala<br>no nível da conversação<br>normal                            |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau profundo | Maior ou igual a<br>71 dB                  | Nenhum som da fala ou<br>outros sons   |  |  |

Fonte: Adaptado de Northern e Downs (2005).

Quadro 15 - Classificação do grau da perda auditiva para crianças

| Classificação  | Média tonal<br>de 500 Hz,<br>I kHz,<br>2 kHz e<br>4kHz | Desempenho auditivo   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| Audição normal                                       | Menor que<br>20 dB                                     | Nenhuma dificuldade para ouvir sons   |  |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau leve                       | 20 a menor<br>que 35 dB                                | Pode ter dificuldade para ouvir a fala em ambientes ruidosos  |  |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau moderado                   | 35 a menor<br>que 50 dB                                | Pode ter dificuldade para acompanhar<br>uma conversa, especialmente em<br>ambientes ruidosos  |  |  |  |
| Perda auditiva<br>de grau<br>moderadamente<br>severo | 50 a menor<br>que 65 dB                                | Tem dificuldade em acompanhar<br>conversas, especialmente em<br>ambientes ruidosos; em geral,<br>consegue ouvir vozes em intensidade<br>elevada sem dificuldade                             |  |  |  |
| Perda auditiva de<br>grau severo                     | 65 a menor<br>que 80 dB                                | Não consegue acompanhar conversas<br>e pode ter dificuldade de ouvir vozes<br>em intensidade elevada; tem extrema<br>dificuldade para ouvir e acompanhar<br>conversas em ambientes ruidosos |  |  |  |
| Perda auditiva de grau profundo                      | 80 a menor<br>que 95 dB                                | Tem extrema dificuldade para ouvir vozes em intensidade elevada   |  |  |  |
| Perda auditiva<br>completa/surdez                    | Maior ou igual<br>a 95 dB                              | Não consegue ouvir a fala e a maior<br>parte dos sons ambientais  |  |  |  |

Fonte: OMS (2020).

Caso seja necessário o uso do mascaramento, o profissional deve:

- indicar a intensidade utilizada para o teste de via aérea, via óssea e vocal, conforme o caso;
- adotar os símbolos apropriados para os limiares de via aérea e via óssea obtidos com mascaramento, conforme Quadro I.

# 5 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AUDIOMETRIA TONAL DE ALTAS FREQUÊNCIAS (ATF)

Considerando que a audição humana encontra-se em uma faixa de frequência de 20 a 20.000 Hz, e que, na audiometria tonal limiar, um número limitado de frequências é avaliado (250 Hz a 8.000 Hz), vários autores sugerem a realização da audiometria de altas frequências, a fim de investigar os limiares auditivos das frequências acima de 8.000 Hz.

Na prática clínica, a audiometria de altas frequências possibilita a identificação precoce das alterações auditivas causadas por fatores como idade, ototoxicidade, exposição a níveis de pressão sonora elevados (Rodríguez-Valiente et al., 2014; Lopes; Munhoz; Bozza, 2015), assim como para investigação complementar em pessoas com queixa de zumbido (Lopes; Munhoz; Bozza, 2015) e desordens genéticas

(Rodríguez-Valiente et al., 2014). Além disso, a audiometria de altas frequências é um importante instrumento de monitoramento auditivo.

Para a descrição dos resultados, devem ser mencionados o equipamento utilizado, o tipo de transdutor e o estímulo, assim como a classificação utilizada, uma vez que não existe ainda uma padronização universal para esses limiares, já que há variabilidades em relação a idade e sexo.

Rodríguez-Valiente et al. (2014) apresentam valores médios de limiares auditivos na audiometria de altas frequências, considerando diferentes faixas de idade (Quadro 16). Limiares superiores aos referenciados no quadro a seguir podem ser considerados alterados de acordo com a faixa etária do paciente. Dessa forma, o resultado da avaliação deve apontar as frequências cujos limiares estejam alterados.



Quadro 16 - Valores médios de limiares auditivos nas altas frequências por faixa de idade

| Faixa                          | 9           | I0          | II,2        | 12,5        | I4           | l6           | 18         | 20          |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|------------|-------------|
| etária                         | kHz         | kHz         | kHz         | kHz         | kHz          | kHz          | kHz        | kHz         |
| Menor ou<br>igual a 19<br>anos | 17,78<br>dB | 19,06<br>dB | 20,17<br>dB | 25,06<br>dB | 28,78<br>dB  | 38,11<br>dB  | 46,8<br>dB | 65 dB       |
| 20-29 anos                     | 16,6        | 20,71       | 17,39       | 12,5        | 26,58        | 24,25        | 62,93      | 84,62       |
|                                | dB          | dB          | dB          | dB          | dB           | dB           | dB         | dB          |
| 30-39 anos                     | 23,89<br>dB | 27,2<br>dB  | 24,69<br>dB | 26,98<br>dB | 40,99<br>dB  | 51,63<br>dB  | 88 dB      | 91,23<br>dB |
| 40-49 anos                     | 23,13<br>dB | 27 dB       | 27,2<br>dB  | 40,4<br>dB  | 55,2<br>dB   | 69 dB        | 97,2<br>dB | 97dB        |
| 50-59 anos                     | 36,43       | 50,71       | 59,11       | 54,65       | 89,31        | 82,95        | 108,78     | 105         |
|                                | dB          | dB          | dB          | dB          | dB           | dB           | dB         | dB          |
| 60-69 anos                     | 52,34       | 65,18       | 72,68       | 79,74       | 106,94       | 101,5        | 115,78     | 108,82      |
|                                | dB          | dB          | dB          | dB          | dB           | dB           | dB         | dB          |
| Maior ou<br>igual a 70<br>anos | 80,35<br>dB | 91,05<br>dB | 92,44<br>dB | 92,28<br>dB | 111,38<br>dB | 105,44<br>dB | II8<br>dB  | II3<br>dB   |

Fonte: Rodríguez-Valiente et al. (2014).

# 6 CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AUDIOMETRIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR

A audiometria na saúde do trabalhador deve ser realizada utilizando-se os mesmos critérios da audiometria clínica. Entretanto, devem ser considerados também, obrigatoriamente, para a análise dos resultados da audiometria na saúde do trabalhador, os parâmetros preconizados pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 9 de março de 2020.

Na ficha do exame audiométrico do trabalhador, devem constar todas as informações exigidas no item 3.5 do Anexo II da NR-7.

Na identificação ou suspeita de perda auditiva relacionada ao trabalho, é compulsória a sua notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), com vistas à vigilância. Essa obrigatoriedade está prevista na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 e na Portaria do Ministério da Saúde 104/2011 que, em seu artigo 7°, estabelece o seguinte:

A notificação compulsória é obrigatória a todos os profissionais de saúde: médicos, enfermeiros, odontólogos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, farmacêuticos e outros no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com os arts. 7° e 8°, da Lei n° 6.259, de 30 de outubro de 1975.

O fonoaudiólogo tem plena autonomia para inserir no laudo ocupacional os aspectos clínicos que considerar pertinentes, podendo realizálo de forma similar ao laudo do exame clínico. É direito do trabalhador o acesso aos seus exames audiométricos conforme o Código de Ética da Fonoaudiologia e a Norma Regulamentadora n.º 7.

### 7 LAUDO AUDIOLÓGICO

O fonoaudiólogo é o profissional capacitado para avaliar a audição, descrever o exame/avaliação realizado, bem como emitir o laudo audiológico, com tipo (quando a via óssea for realizada), grau da perda auditiva (quando a média dos limiares estiver alterada, de acordo com a classificação adotada) e configuração audiométrica (sempre que possível), além de outras informações que julgar relevantes.

É dever do fonoaudiólogo elaborar relatórios, resultados de exames, pareceres e laudos fonoaudiológicos para o cliente ou seu(s) representante(s) legal(is), inclusive nos casos de encaminhamento ou transferência com fins de continuidade do tratamento ou serviço, na alta ou por simples desistência.

#### 7.1 Audiometria Tonal

É importante sempre citar na ficha audiológica os autores nos quais se baseou para descrever o resultado audiológico, podendo ser em nota de rodapé, quadros pré-impressos ou conforme os exemplos subsequentes. Lembre-se de que o grau da perda auditiva poderá mudar de acordo com a referência escolhida.

#### a) Limiares auditivos normais

Exemplo: Limiares auditivos dentro do padrão de normalidade (Referência, Ano).

# b) Perda auditiva em que seja possível determinar tipo, grau e configuração

#### **Exemplos:**

- Perda auditiva do tipo XXX, grau XXX e configuração XXX bilateralmente (Referência, Ano).
- Perda auditiva do tipo XXX à direita e XXX à esquerda, de grau XXX à direita e XXX à esquerda e configuração XXX à direita e XXX à esquerda (Referência, Ano) OU Perda auditiva do tipo XXX, grau XXX e configuração XXX à direita e tipo XXX, grau XXX e configuração XXX à esquerda (Referência, Ano).

Em documentos referentes a entrega de rastreios/triagens, exames, hipóteses ou conclusões diagnósticas e laudos das avaliações, quando por meio físico, deverá constar assinatura do fonoaudiólogo com carimbo e n.º do CRFa. Na ausência eventual do carimbo, informar o nome completo, seguido do número do seu registro de inscrição no CRFa e assinatura.

#### c) Perda auditiva em frequências isoladas

- Perda auditiva em frequências em que não se pode determinar o tipo (quando há alteração de uma ou mais frequências em que não se realiza via óssea: 250 Hz, 6 kHz e 8 kHz) nem o grau (quando há alteração de uma ou mais frequências, no entanto, a média - tritonal ou quadritonal, a depender do critério adotado- está dentro do normal).

Exemplo: Perda auditiva na(s) frequência(s) de XX e XX (Referência, Ano).

 Perda auditiva em frequências em que se pode determinar o tipo da perda auditiva (frequências em que é possível testar via aérea e via óssea), porém, não é possível determinar o grau (quando há alteração de uma ou mais frequências, no entanto, a média — tritonal ou quadritonal, a depender do critério adotado – está dentro do normal). Exemplos: Perda auditiva do tipo XXX na frequência de XXX **OU** Perda auditiva do tipo XXX a partir da frequência de XXX (Referência, Ano).

Fica facultado ao fonoaudiólogo o uso do Código Internacional de Doenças (CID), da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) ou de outros códigos de diagnóstico, científica ou legalmente reconhecidos, como fonte para enquadramento de diagnóstico.

#### 7.2 Medidas de Imitância Acústica

#### Curva timpanométrica e reflexos acústicos

Curva timpanométrica tipo XXX, com reflexos acústicos contralaterais/ipsilaterais presentes (ou ausentes) nas frequências XXX na(s) orelha(s) XXX (Referência, Ano).

O termo "rebaixamento auditivo" não pode ser utilizado nos laudos audiológicos.

## **8 REFERÊNCIAS**

AITHAL, S.; KEI, J.; AITHAL, V. High frequency (1000 Hz) tympanometry in six-month-old infants. **International Journal of Pediatric Otorhinolaryngology**, v. 160, sep. 2022.

AMARAL, M. I. R.; MOMENSOHN-SANTOS, T. M. Audiometria tonal liminar e de altas frequências. *In*: SCHOCHAT, E. et al. (ed.). **Tratado de Audiologia**. 3. ed. Santana de Parnaíba: Manole, 2022, p. 97-111.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE ASSOCIATION (ASHA). **Audiometric symbols** [Guidelines], 1990. Disponível em: http://www.asha.org/policy/GL1990-00006/. Acesso em: 19 jan. 2023.

AMERICAN SPEECH-LANGUAGE ASSOCIATION (ASHA). Configuration of Hearing Loss, 2015. Disponível em: https://www.asha.org/public/hearing/Configuration-of-Hearing-Loss/. Acesso em: 6 fev. 2020.

ANDRADE, W. T. L. Audiometria Tonal e Vocal. *In*: FEITOSA, A. L. F.; DEPOLLI, G. T.; ANDRADE, W. T. L. **Mapas Conceituais em Fonoaudiologia**: Audiologia. Ribeirão Preto: Booktoy, 2022, p. 45-59.

BRASIL. Lei n.º 6.959, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1975. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l6259.htm. Acesso em: 31. ago. 2023.

BRASIL. Lei n.º 6.965, de 9 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l6965.htm. Acesso em: 19. jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\_25\_01\_2011.html Acesso em: 31. ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Portaria SEPRT n.º 6.734, de 9 de março de 2020. Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. (Processo nº 19966.100069/2020-12). **Diário Oficial da União**, Brasília, 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-6.734-de-9-de-marco-de-2020-247886194. Acesso em: 5. dez. 2022.

BRITISH SOCIETY OF AUDIOLOGY. **Recommended Procedure**: Tympanometry, 2018. Disponível em: https://www.thebsa.org.uk/wp-content/uploads/2013/04/OD104-35-Recommended-Procedure-Tympanometry-.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

BUREAU INTERNATIONAL D'AUDIOPHONOLOGIE. **BIAP Recommendation 02/I**: Audiometric Classification of Hearing Impairments, 1996. Disponível em: https://www.biap.org/en/recommandations/recommendations/tc-02-classification/213-rec-02-I-en-audiometric-classification-of-hearing-impairments/file Acesso em: 10 jan. 2023.

CARHART, R. Classifying audiograms: an improved method for classifying audiograms. **Laryngoscope**, v. 55, p. 640-62, 1945.

CARVALLO, R. M. M.; SANCHES, S. G. G. Medidas de imitância acústica. *In*: BOÉCHAT, E.M. et al. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015, p. 57-67.

COLES, R. R.; LUTMAN, M. E.; BUFFIN, J. T. Guidelines on the diagnosis of noise-induced hearing loss for medicolegal purposes. **Clinical Otolaryngology and Allied Sciences**, n. 25, p. 264-273, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/Codigo\_de\_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2021.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resolução CFFa nº 609, de 26 de março de 2021. Dispõe sobre a regulamentação de normas para o registro profissional no âmbito dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia e dá outras providências. Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes\_html/CFFa\_N\_609\_21. htm. Acesso em: 23 ago. 2023.

DAVIS, H. Hearing handicap, standards for hearing, and medicolegal rules. *In*: DAVIS, H.; SILVERMAN, S. R. (ed.). **Hearing and Deafness**. 3. ed. New York: Holt, Rinehart and Winston, 1970, p. 253-279.

EMADI, M. et al. High frequency tympanometry (1,000 Hz) for neonates with normal and abnormal transient evoked otoacoustic emissions. **Journal of Audiology & Otology**, v. 20, n. 3, p. 153-157, 2016.

FRAZZA, M. M. et al. Imitanciometria. *In*: MUNHOZ, M. S. L. et al. **Audiologia Clínica**. São Paulo: Atheneu, 2003, p. 85-101.

FROTA, S. Avaliação básica da audição. *In*: FROTA, S. **Fundamentos em Fonoaudiologia**: Audiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, p. 41-60.

INTERNATIONAL BUREAU FOR AUDIOPHONOLOGY. **BIAP Recommendation 02/I**: Audiometric Classification of Hearing Impairments, 1996. Disponível em: https://www.biap.org/en/recommandations/recommendations/tc-02-classification/213-rec-02-I-

en-audiometric-classification-of-hearing-impairments/file. Acesso em: 7 fev. 2020.

JERGER, J. Clinical experience with impedance audiometry. **Archives of Otolaryngology**, v. 92, n. 4, p. 311-324, out. 1970.

JERGER, J.; JERGER, S.; MAULDIN, L. Studies in impedance audiometry. Normal and sensorineural ears. **Archives of Otolaryngology**, v. 96, p. 513-23, 1972.

KAPLAN, H.; GLADSTONE, V. S.; LLOYD, L. L. **Audiometric interpretation**: manual of basic audiometry. 2. ed. Massachusetts: Allyn and Bacon, 1993.

KEI, J. et al. High-frequency (1000 Hz) tympanometry in normal neonates. **Journal of the American Academy of Audiology**, v. 14, n. 1, p. 20-28, 2003.

LLOYD, L. L.; KAPLAN, H. **Audiometric interpretation**: a manual of basic audiometry. Baltimore: University Park Press, 1978.

LOPES, A. C.; MUNHOZ, G. S.; BOZZA, A. Audiometria tonal liminar e de altas frequências. *In*: BOÉCHAT, E. M. et al. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015, p. 57-67.

MARTIN, F. N.; CLARK, J. G. **Introduction to Audiology**. 11. ed. New Jersey: Person Education, 2012.

NORTHERN, J. L.; DOWNS, M. P. **Audição na Infância**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Basic ear and hearing care resource**, 2020. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/basic-ear-and-hearing-care-resource. Acesso em: 11 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **World report on hearing**, 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9789240020481. Acesso em: 10 jan. 2023.

PEREIRA, A. E. L.; ANASTASIO, A. R. T. Reflexo acústico: aplicações clínicas. *In*: BOÉCHAT, E. M. et al. **Tratado de Audiologia**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2015, p. 89-94.

PORTMANN, M.; PORTMANN, C. **Tratado de Audiometria Clínica**. São Paulo: Roca, 1993.

RODRÍGUEZ-VALIENTE, A. et al. Extended high-frequency (9-20 kHz) audiometry reference thresholds in 645 healthy subjects. **International Journal of Audiology**, n. 53, p. 531-545, 2014.

SCHOEPFLIN, J. R. Back to Basics: Speech Audiometry. **Audiology Online**, 2012. Disponível em: https://www.audiologyonline.com/articles/back-to-basics-speech-audiometry-6828. Acesso em: 10 jan. 2023.

SILMAN, S.; SILVERMAN, C. A. Basic audiologic testing. *In*: SILMAN, S.; SILVERMAN, C. A. **Auditory diagnosis**: principles and applications. San Diego: Singular Publishing Group, 1997, p. 44-52.

SILVA, K. A. L. et al. Tympanometry in neonates with normal otoacoustic emissions: measurements and interpretation. **Brazilian Journal of Otorhinolaryngology**, v. 73, n. 5, p. 633-639, sep./oct. 2007.

STACH, B. A. **Clinical Audiology**: an introduction. 2. ed. New York: Delmar, 2010.



# Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia

